



# Município de Antônio Carlos

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº399 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Antônio Carlos - MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em, mais notadamente a Lei Orgânica vigente:

### Decreta

Art. 1º - Fica decretado que o horário de funcionamento nas Repartições Públicas no dia 30 de Abril de 2014 será de 08:00 as 12:00 horas, em virtude do evento de comemoração do dia do trabalho.

Art. 2º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de Abril em função das atividades de comemoração do Dia do Trabalhador no município de Antônio Carlos.

Art. 3º - Não estão incluídos os serviços considerados essenciais a Administração tais como: atendimento hospitalares e limpeza urbana.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS, 29 DE ABRIL DE 2014.

  
RAIMUNDO NONATO MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL

29 de Abril de 2014  
29.04.2014 22:05  
Waldemar P. Pereira